

LEI Nº 1912/77
de 22 de agosto de 1977

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir crédito especial ao Clube de
Xadrez de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).


Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, na mesma importância, da dotação orçamentária nº 10.30-10583231.01-4140.00.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao Clube de Xadrez de São José dos Campos.


Artigo 4º - A despesa com a subvenção de que trata o artigo será coberta com o crédito especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de agosto de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete